



DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2025

Institui o Parlamento da Pessoa Idosa no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica instituído o Parlamento da Pessoa Idosa no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, com o objetivo de promover a integração, o debate e a proposição de políticas públicas voltadas para a população idosa do município.

Art. 2º – O Parlamento da Pessoa Idosa será composto por representantes da sociedade civil, organizações não governamentais, associações de idosos, instituições de longa permanência e outros segmentos que atuem na defesa dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único – A composição, critérios de escolha e funcionamento do Parlamento da Pessoa Idosa serão definidos por regulamentação posterior, a ser elaborada no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – Compete ao Parlamento da Pessoa Idosa:

- I – Promover o debate sobre políticas públicas para a pessoa idosa;
- II – Apresentar propostas e recomendações aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo;
- III – Contribuir para a elaboração e implementação de programas voltados à valorização e proteção da pessoa idosa;
- IV – Estimular a participação ativa das pessoas idosas na sociedade e no processo político;
- V – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis e políticas públicas destinadas à pessoa idosa.

Art. 4º – O Parlamento da Pessoa Idosa terá caráter consultivo e suas reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 20 de Maio de 2025.

Presidente JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Vice-Presidente RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO
1º Secretário MARCOS ROGERIO MORAES
2º Secretário ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA